



SENADO FEDERAL
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 3, de 2023 - CTFC, do Senador Omar Aziz, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Senhor Mauro Vieira, informações sobre a venda da refinaria Landulpho Alves, pertencente à empresa acima referida, para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, pelo valor de 1,65 bilhão de reais, bem como informações detalhadas a respeito da agenda de viagens internacionais do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, e os investimentos realizados pelo Fundo Soberano da Árabia Saudita (Salic) no Brasil.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

O Senador Omar Aziz, baseado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento (REQ) nº 3, de 2023, Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), por meio do qual solicita ao Ministro das Relações Exteriores informações sobre a venda da refinaria Landulpho Alves para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, pelo valor de 1,65 bilhão de reais, bem como informações detalhadas a respeito da agenda de viagens internacionais do ex-Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque.

Mais especificamente, são requeridas as seguintes informações:



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

1) todo o processo de venda, desde as negociações até a consagração do negócio, com o consequente pagamento;

2) a agenda completa do ex-Ministro de Minas e Energia, Senhor Bento Albuquerque, em relação às viagens internacionais realizadas durante o período de janeiro de 2019 a maio de 2022, quando deixou o cargo, com especificação sobre quem o acompanhou em cada viagem, qual assunto ficou sob a responsabilidade da comitiva do então Ministro e quais deliberações foram tomadas em nome do Ministério de Minas e Energia, especialmente quanto à venda da refinaria Landulpho Alves.

3) quais investimentos foram realizados pelo Fundo Soberano da Árabia Saudita (Salic) no Brasil, detalhando-se cada aquisição e o processo de venda.

Na Justificação do REQ nº 3, de 2023 - CTFC, o Senador Omar Aziz destaca que “a Federação Única dos Petroleiros apresentou um pedido de investigação ao Ministério Público Federal sobre eventual relação entre a joias sauditas trazidas pelo governo Bolsonaro e a venda da refinaria Landulpho Alves, no Estado da Bahia, para a Mubadala Capital, um fundo de investimentos de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos”. Ressalta, ainda, a proximidade geográfica e a aliança estratégica da Arabia Saudita com Abu Dhabi, a quantidade de viagens do então Ministro de Minas Energia, Sr. Bento Albuquerque, à região do Oriente Médio, e o anúncio de investimentos no Brasil que nunca ocorreram.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos aqueles da administração indireta. Já o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, prevê que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

O art. 215, I, “a”, do RISF, estabelece que o requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República depende de decisão da Mesa.

Já o art. 216 do RISF determina as normas às quais os requerimentos estão sujeitos. Por fim, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, disciplina a tramitação do requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

Assim sendo, conclui-se que o Requerimento em análise obedece à legislação mencionada, pois: é dirigido a Ministro de Estado, é precedido de decisão da Mesa, é destinado a esclarecer assunto submetido à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e solicita informações relacionadas com o assunto que se procura esclarecer.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 3, de 2023, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator